



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.054, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002**

Torna de utilidade pública a Associação da Casa Familiar Rural de Coquelândia e dá outras providências.

**JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação da Casa Familiar Rural de Coquelândia, com sede no Distrito de Coquelândia, Município de Imperatriz, localizada na Estrada do Arroz, Caixa Postal 142, CEP 65.900-000, CNPJ n.º 00.825.153/0001-78.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2002, 181.º DA INDEPENDÊNCIA E 114.º DA REPÚBLICA.**

  
**JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL